

São Paulo | Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I | 08 de maio de 2021 | p. 289.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL ATAc 015/2021

RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Referente ao EDITAL ATAc 005/2021

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, “*ad referendum*” do Conselho Técnico Administrativo da FAUUSP, torna público o Resultado Final/Classificação e Homologação do Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor I) em Regime de Turno Parcial (RTP), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho junto à área de Tecnologia da Arquitetura, vinculado ao Grupo de Disciplinas de Metodologia do Departamento de Tecnologia da Arquitetura da FAUUSP, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20, conforme EDITAL ATAc 005/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 02.03.2021. Candidatos (as) habilitados (as) [Classificação – Nome do Candidato]: 1ª colocada – Mayumi Cursino de Moura Hirye; 2ª colocada – Cássia Bartsch Nagle; 3º colocado – Rodolfo José Viana Sertori; 4º colocado – Renato Vizioli; 5ª colocada – Ana Luisa Dantas Coutinho Perez; 6ª colocada – Cristina Boggi da Silva Raffaelli; 7ª colocada – Adriana Volpon Diogo Righetto; 8º colocado – Luiz Alberto de Genaro e 9ª colocada – Adriana Ricciardi Rodrigues Lima. Candidato (a) não-habilitado (a): Maria Elisabete Lopes (desistente). Tendo em vista o resultado acima, a candidata **MAYUMI CURSINO DE MOURA HIRYE foi indicada** para ocupar a vaga de Professor Contratado III (Professor Doutor I) em RTP, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à área de Tecnologia da Arquitetura, vinculado ao Grupo de Disciplinas de Metodologia do Departamento de Tecnologia da Arquitetura da FAUUSP, por prazo determinado, sob contratação que vigorará a partir da data de exercício até 31.12.2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos necessários à concessão da prorrogação, em conformidade com as normativas vigentes que dispõem sobre a matéria.

Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.



